



Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, sala 107, Riocentro–Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.783-127

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrasil.org.br



SELO CBB CUIDA





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, sala 107, Riocentro–Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.783-127

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrazil.org.br

1 - JUSTIFICATIVA:

Um selo de qualidade é um selo concedido por uma organização certificadora, que abona a qualidade do produto que está sendo ofertado por uma instituição.

No caso da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), a mesma tem a missão de “Liderar o processo de desenvolvimento do basquete brasileiro junto às entidades filiadas, clubes e atletas em todo território nacional, procurando voltar a ser o 2º esporte do Brasil, representando a modalidade com excelência e resultados expressivos em eventos internacionais”.

É do conhecimento de todos, a grande dificuldade em manter instituições esportivas no nosso país, principalmente aquelas que se dispõem a atuar na formação.

Um Selo de Qualidade outorgado pela CBB agregará valor aos projetos Sociais desenvolvidos pelas diversas entidades que fomentam o basquete do Brasil, facilitando desta forma a obtenção de recursos para a sua manutenção e desenvolvimento.

2 - VANTAGENS AO PARTICIPAR DO PROGRAMA:

2.1 – Atuação em rede

A partir do momento que o projeto de uma entidade receba o selo CBB Cuida, a entidade passa a fazer parte de uma rede de relacionamento que permitirá a ela compartilhar e adquirir conhecimento que fará toda diferença no sucesso da sua iniciativa.

2.2 – Capacitação

Possibilidade de participação em eventos de capacitação técnica com os mais renomados profissionais do basquete brasileiro e estrangeiros;

Possibilidade de participação em eventos de capacitação gerencial com profissionais qualificados que poderão abrir novas fronteiras para o seu projeto;

2.3 – Economia

Estando conectado a diversos outros projetos espalhados pelo Brasil e sendo cuidado pela Confederação Brasileira de Basketball, você poderá participar de aquisições coletivas de materiais esportivos de diversos fornecedores;





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, sala 107, Riocentro–Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.783-127

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrazil.org.br

2.4 – Divulgação

O projeto cancelado será conhecido a nível nacional através de ações da equipe de comunicação da Confederação Brasileira de Basketball em suas mídias sociais, sitio da internet, canais abertos de TV, etc.. proporcionando um melhor retorno aos seus apoiadores;

2.5 – Recursos Financeiros diretos

Em uma parceria da Confederação Brasileira de Basketball com a empresa InCEntive, seu projeto poderá receber recursos financeiros preciosos através daquilo que você mais sabe fazer “o engajamento da sua comunidade”. Através do projeto “CBB Cuida - Centavos que realizam” seu projeto poderá receber dos arredondamentos de centavos, em cada compra em cartão de crédito, diretamente alocados para o mesmo.

2.6 – Recursos Financeiros através dos programas de Incentivos

Através das ações de capacitação, sua entidade estará apta a desenvolver e apresentar o seu projeto para aprovação nas leis de incentivo nacional ou estadual, abrindo assim um leque de novas oportunidades para captação de recursos financeiros. Com o projeto aprovado a Confederação Brasileira de Basketball apoiará sua entidade na busca de empresas parceiras que desejem aportar recursos financeiros em seu projeto.

2.7 – Valor Institucional

O selo CBB Cuida será fornecido apenas à projetos em que a entidade cumpra os requisitos de boa gestão, com projetos pautados não apenas na boa execução técnica mas também com o monitoramento através de metas estabelecidas e comprovação de resultados. Dessa forma, as entidades poderão agregar à sua imagem o valor de ter seu projeto cancelado pela entidade responsável pela gestão do Basquetebol no Brasil.



Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, sala 107, Riocentro–Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.783-127

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrazil.org.br

3 - REQUISITOS GERAIS:

3.1 - Da Entidade Proponente

A entidade proponente deverá encaminhar para a CBB os seguintes documentos:

- a) cartão do cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- b) contrato ou estatuto social e suas respectivas alterações de acordo com a legislação em vigor, registrado, cujo objeto social seja compatível com atividades esportivas;
- c) atas de eleição e posse da diretoria ou dos administradores atual da entidade, registrada em cartório;
- d) documento de identidade, CPF e comprovante de residência dos diretores, administradores ou representantes legais;
- e) assinar documento confirmando estar de acordo e que atenderá ao Código de Ética da CBB;

§ 1º. Além dos documentos relacionados acima, a CBB, considerando a especificidade de cada caso, poderá exigir a documentação complementar que julgar necessária à avaliação do projeto apresentado, inclusive às que sejam específicas para apresentação do projeto em Leis de Incentivos fiscais.

§ 2º. A entidade que, no ato da solicitação do Selo, não preencher os requisitos dos itens “b” ou “c”, atualizado e vigente, assumirá, por termo de compromisso, a responsabilidade de no prazo de 90 dias apresentar à CBB o(s) comprovante(s) de requisição junto ao(s) órgão(s) competente(s).

3.2 - Projeto

A entidade proponente deverá realizar o cadastro com a inserção das informações na plataforma, e encaminhar para a CBB os seguintes documentos:

- a) Do projeto:
 - Declaração assinada pelo dirigente da entidade afirmando que não é feita **cobrança de mensalidades dos alunos praticantes**;





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, sala 107, Riocentro–Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.783-127

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrazil.org.br

- Registro fotográfico do local de execução do projeto e dos treinos com a informação de datas, comprovando a existência da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento do projeto;

b) Dados pessoais:

- Coordenador do projeto (nome, endereço, telefone)
- Dados pessoais profissionais técnicos envolvidos (nome, endereço, telefone), apresentação do CREF;

3.3 - Outras Exigências

A entidade proponente deverá atender as seguintes exigências:

- a) manter pelo menos 1 Núcleo Social em funcionamento e remeter as documentações comprobatórias;
- b) informar parcerias já estabelecidas, referências e contatos das instituições envolvidas;
- c) assinar termo de direito de imagem em favor da CBB;
- d) possuir site e redes sociais;
- e) possuir canais oficiais de contatos: e-mail e telefone

3.4 - Requisitos específicos para projetos que poderão solicitar o selo CBB CUIDA na MODALIDADE SOCIAL MAIS

A entidade proponente deverá possuir os seguintes recursos humanos mínimos vinculados ao projeto:

- 01 diretor responsável;
- 01 técnico (professor de educação física formado, com CREF em situação regular).
- 01 profissional de apoio administrativo

- Atuar com o basquetebol a pelo menos 1 ano, participando de competições locais de base organizadas ou canceladas pelas federações locais;





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, sala 107, Riocentro–Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.783-127

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrazil.org.br

- Manter pelo projeto ao menos duas categorias de base, sendo uma masculina e outra feminina;

3.5 - Requisitos específicos para projetos que poderão solicitar o selo CBB CUIDA na MODALIDADE SOCIAL

- Possuir os seguintes recursos humanos mínimos vinculados ao projeto:

- 01 professor de educação física formado, com CREF em situação regular;
- 01 profissional de apoio administrativo

4 - RESPONSABILIDADES:

4.1 - O que caberá a CBB

- Apoiar as instituições, na busca de empresas que queiram aportar recursos nos projetos que possuam o selo CBB Cuida;
- Manter e disponibilizar em seu sitio o cadastro atualizado de projetos com a certificação “CBB CUIDA”;
- Atuar na divulgação dos projetos com a certificação “CBB CUIDA” em suas mídias sociais, site, etc.
- Organizar ações de integração com as entidades através da participação de seus dirigentes, profissionais, atletas e ex-atletas da seleção brasileira de basquete masculina e feminina, quando houver recursos financeiros específicos para essa finalidade;
- Organizar ações de capacitação aos profissionais que atuam na gestão e atividades técnicas das entidades, quando houver recursos financeiros específicos para essa finalidade

4.2 - O que caberá a Instituição que receba o Selo

- Realizar no mínimo um evento de capacitação por ano, com professores/técnicos indicados e/ou autorizados pela Confederação Brasileira de Basketball, aberto à comunidade local e/ou nacional (permite-se a cobrança de inscrições);
- Divulgar em redes sociais as suas ações e as ações da Confederação Brasileira de Basketball vinculadas ao selo CBB Cuida;



Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, sala 107, Riocentro–Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.783-127

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrazil.org.br

- Expor a marca do Selo CBB CUIDA em pelo menos 2 banners nos locais de realização do projeto;
- Os projetos que possuam o Selo CBB CUIDA deverão expor a marca do Selo nos uniformes utilizados pelos alunos e comissão técnica do projeto cancelado (tamanho a ser informado) em treinos, competições e quaisquer outros eventos em que se apresentem;
- Os projetos que possuam o Selo CBB CUIDA, na modalidade Social Mais, deverão expor a marca do Selo nos uniformes utilizados pelos alunos e comissão técnica das suas categorias de base (tamanho a ser informado);
- Enviar para a CBB prestações de contas periódicas, conforme prazo previamente estipulado, apresentando o trabalho realizado no período e o cumprimento das metas estabelecidas.

OBS: A instituição ficará desautorizada a expor a marca do selo CBB CUIDA quando não possuir ou não estiver no período de validade, o documento de “Entidade parceira do CBB Cuida”;

- Custear atividades relacionadas a eventos de inauguração, capacitação e acompanhamento do Selo CBB Cuida, a serem executados pela equipe da CBB.

5 - INVESTIMENTO:

A entidade proponente pagará um valor mensal fixo adicional (mensalidade fixa) no valor de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) ao percentual descrito, cujo primeiro vencimento se dará em 90 (noventa) dias após a publicação da *landing page* do **CLIENTE** e os pagamentos subsequentes, sempre a 30 (trinta) dias do primeiro vencimento desta mensalidade. Caso no terceiro mês de operação do projeto, o valor mensal líquido dos recursos captados pelo **CLIENTE** seja inferior a R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), será concedido, por mera liberalidade, um período adicional de 30 (trinta) dias de carência ao **CLIENTE** em relação a Mensalidade Fixa. Vencido tal prazo, portanto após 120 (cento e vinte) dias da assinatura do Contrato, tal carência não será estendida.





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, sala 107, Riocentro–Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.783-127

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrazil.org.br

6 - SUPERVISÃO DO SELO:

A concessão do selo será supervisionada e revista anualmente pela CBB, visando manter o rigor no cumprimento das exigências e das metas estabelecidas para cada entidade.

Caberá a um supervisor designado pela CBB visitar periodicamente as instituições e verificar o cumprimento das exigências contidas neste documento.

Caso alguma(s) das exigências não tenham sido atendidas, a entidade perderá o selo de qualidade da CBB.

7 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

7.1 - Para que a entidade proponente possa receber os recursos financeiros mencionados no item 2.5 deste Termo de Referência, a mesma deverá abrir uma conta na plataforma paypal. A conta bancária recebedora dos recursos deve estar no mesmo CNPJ da entidade proponente.

7.2 - A CBB não atuará na gestão das entidades que possuam o Selo CBB Cuida, portanto não lhe caberá qualquer tipo de imputação direta ou indireta por ações indevidas de gestores e profissionais técnicos dessas entidades.

